



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3.380 DE 15 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT, para dar continuidade aos atendimentos de serviços postais através de Agências de Correio Comunitárias, que têm por objetivo a conjugação de esforços, no intuito de proporcionar atendimento de serviços postais à população das localidades de **Morrinhos, Gramal, Quitéria e Quitéria Sede**, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pela EBCT, na forma que lhe forem autorizados, podendo, ainda, a Conveniente executar outras atividades e prestar serviços afins e não concorrentes com a atividade postal, previamente autorizadas pela referida empresa e indicadas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - As obrigações decorrentes do convênio, prazo e maiores especificações estão contidas no termo de convênio anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio de que trata esta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
0501 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
2007 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Marcos Leandro Silva de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo – RS